



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Segundo/2020

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2017-SES/DF**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA** QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF. (LOTE 01).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30 denominada CONTRATADA, com sede na Avenida São Paulo. S/N, Quadra 40, lote 08, Parque Real Goiânia - Município de Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.910-095, Telefone: (62) 3983-0025/(62)39231670, e-mail: financeiro@voguesa.com.br, licitacoes@voguesa.com.br, neste ato representado por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO** na qualidade de representante legal, portador do RG nº 3644624 PC/GO e inscrito no CPF nº 808.219.601-72, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI 00060-00382998/2018-73, o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 023/2017 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste de 3,30% referente ao IPCA acumulado de Março 2020**, com aplicação a partir de **01/04/2020** conforme segue:

- o valor **MENSAL** passará de **R\$800.081,37** (oitocentos mil oitenta e um reais e trinta e sete centavos) para **R\$826.484,05** (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos);
- o valor **ANUAL** passará de **R\$9.600.976,44** (nove milhões, seiscentos mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$9.917.808,60** (nove milhões, novecentos e dezessete mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$237.624,12
VI	Nota de Empenho:	2020NE06368
VII	Data de Emissão:	05/08/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1.** Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 15.841,61** (quinze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

**8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2020**

**CONTRATO N° 023/2017 -SES/DF**

QUADRO GERAL DE PREÇOS MENSAL	Novos Preços Totais Mensais a partir de 01/04/2020
Refeições	
- Local	R\$ 609.307,61
- Transportada	R\$ 107.037,78
Extras	R\$ 27.881,05
Enteral	R\$ 64.507,18
Equipos	R\$ 17.750,43
<b>Total Mensal do Lote 1</b>	<b>R\$ 826.484,05</b>
<b>Varição Percentual - IPCA Março 2020 - Sobre os Valores Atualizados do Contrato</b>	<b>3,30000%</b>

Pregão 314/2015 - Contrato 023/2017 - Vogue Alimentação e Nutrição LTDA Quantidades e Preços do Lote 1 - Com Reajuste de Março 2020 Hospital Regional do Paranoá (HRPA), CAPS II Paranoá, CAPS ad II Itapoã, Unidade Mista de São Sebastião (UMSS), UPA São Sebastião				
REFEIÇÕES NORMAIS			IPCA MARÇO 2020	1,033
Item 01	Qt Prevista UMSS	Qt Prevista HRPA	Valor Unitário 2020	Valor Total 2020
<b>DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE</b>				
Desjejum	70	4.581	R\$ 8,57564	R\$ 39.885,29971
Colação	0	0	R\$ 5,88861	R\$ 0,00000
Almoço	60	4.491	R\$ 21,15324	R\$ 96.268,41486
Merenda	48	4.408	R\$ 6,23163	R\$ 27.768,14966
Jantar	48	4.076	R\$ 21,15324	R\$ 87.235,97954
Ceia	45	3.882	R\$ 7,03202	R\$ 27.614,76006
<b>DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE</b>				
Desjejum	0	0	R\$ 8,57564	R\$ 0,00000
Colação	0	0	R\$ 5,88861	R\$ 0,00000
Almoço	0	78	R\$ 21,15324	R\$ 1.649,95306
Merenda	0	2	R\$ 6,23163	R\$ 12,46326
Jantar	0	73	R\$ 21,15324	R\$ 1.544,18683
Ceia	0	2	R\$ 7,03202	R\$ 14,06405
<b>DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE</b>				
Desjejum	0	195	R\$ 8,57564	R\$ 1.672,24972
Colação	0	0	R\$ 5,88861	R\$ 0,00000
Almoço	0	194	R\$ 21,15324	R\$ 4.103,72940
Merenda	0	166	R\$ 6,23163	R\$ 1.034,45082
Jantar	0	243	R\$ 21,15324	R\$ 5.140,23837
Ceia	0	168	R\$ 7,03202	R\$ 1.181,38011
<b>DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE</b>				
Desjejum	55	2.756	R\$ 8,57564	R\$ 24.106,12288
Almoço	48	2.859	R\$ 21,15324	R\$ 61.492,48121

Jantar	38	2.703	R\$ 21,15324	R\$ 57.981,04266
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE				
Desjejum	0	0	R\$ 8,57564	R\$ 0,00000
Colação	0	0	R\$ 5,88861	R\$ 0,00000
Almoço	0	0	R\$ 21,15324	R\$ 0,00000
Merenda	0	0	R\$ 6,23163	R\$ 0,00000
Jantar	0	0	R\$ 21,15324	R\$ 0,00000
Ceia	0	0	R\$ 7,03202	R\$ 0,00000
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES				
Desjejum	0	567	R\$ 8,57564	R\$ 4.862,38765
Almoço	872	4.132	R\$ 21,15324	R\$ 105.850,83454
Jantar	0	159	R\$ 21,15324	R\$ 3.363,36585
Ceia	481	3.608	R\$ 13,82393	R\$ 56.526,05391
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS</b>	<b>41.108</b>		-	<b>R\$ 609.307,60814</b>

REFEIÇÕES TRANSPORTADAS				IPCA Acumulado MARÇO 2020	1,0330
Item 02	Qt Prevista UPASS	Qt Prevista CAPS II Paranoá	Qt Prevista CAPS ad II Itapoã	Valor Unitário 2020	Valor Total 2020
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE					
Desjejum	0	940	653	R\$ 9,2617	R\$ 14.753,8734
Colação	0	0	0	R\$ 9,3875	R\$ 0,0000
Almoço	458	264	77	R\$ 26,2758	R\$ 20.994,3320
Merenda	15	580	245	R\$ 13,8697	R\$ 11.650,5209
Jantar	453	0	0	R\$ 26,2758	R\$ 11.902,9191
Ceia	6	0	0	R\$ 12,0631	R\$ 72,3784
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 9,2617	R\$ 0,0000
Colação	0	0	0	R\$ 8,8043	R\$ 0,0000
Almoço	168	0	0	R\$ 26,2758	R\$ 4.414,3276
Merenda	8	0	0	R\$ 9,8334	R\$ 78,6672
Jantar	165	0	0	R\$ 26,2758	R\$ 4.335,5003
Ceia	0	0	0	R\$ 9,0902	R\$ 0,0000
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 9,2617	R\$ 0,0000
Colação	0	0	0	R\$ 9,3875	R\$ 0,0000
Almoço	2	0	0	R\$ 26,2758	R\$ 52,5515
Merenda	0	0	0	R\$ 10,9311	R\$ 0,0000
Jantar	2	0	0	R\$ 26,2758	R\$ 52,5515
Ceia	0	0	0	R\$ 10,7596	R\$ 0,0000
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 9,1588	R\$ 0,0000
Almoço	0	0	0	R\$ 26,2758	R\$ 0,0000
Jantar	0	0	0	R\$ 26,2758	R\$ 0,0000
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 9,2617	R\$ 0,0000
Colação	0	0	0	R\$ 9,3875	R\$ 0,0000
Almoço	0	0	0	R\$ 26,2758	R\$ 0,0000
Merenda	0	0	0	R\$ 13,0464	R\$ 0,0000
Jantar	0	0	0	R\$ 26,2758	R\$ 0,0000

Ceia	0	0	0	R\$ 12,2574	R\$ 0,0000
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES e RESIDENTES					
Desjejum	0	0	0	R\$ 9,2617	R\$ 0,0000
Almoço	910	0	0	R\$ 26,2758	R\$ 23.910,9413
Jantar	0	0	0	R\$ 26,2758	R\$ 0,0000
Ceia	1041	0	0	R\$ 14,2356	R\$ 14.819,2197
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS</b>	<b>5987</b>			-	<b>R\$ 107.037,7831</b>

COMPLEMENTOS				IPCA Acumulado MARÇO 2020	1,0330
ITEM 03	ALIMENTO PREPARADO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE REQUISIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário 2020	Valor Total 2020
1	Açúcar cristal	g	1.800	R\$ 0,0098	R\$ 17,7001
2	Água de coco	ml	55.845	R\$ 0,0240	R\$ 1.340,9385
3	Amido de milho	g	10	R\$ 0,0240	R\$ 0,2401
4	Azeite de oliva extra virgem	ml	50	R\$ 0,0629	R\$ 3,1444
5	Banana (qualquer variedade)	unidade média	670	R\$ 1,1869	R\$ 795,2019
6	Biscoito água ou água e sal	g	2.465	R\$ 0,0808	R\$ 199,2699
7	Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	294.550	R\$ 0,0223	R\$ 6.567,4821
8	Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)	ml	400	R\$ 0,0400	R\$ 16,0079
9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro	ml	29.000	R\$ 0,0103	R\$ 298,4323
10	Coquetel ou Creme de frutas	ml	56.560	R\$ 0,0272	R\$ 1.539,1878
11	Gelatina dietética preparada	g	13.314	R\$ 0,0647	R\$ 861,6487
12	Gelatina preparada	g	150	R\$ 0,0614	R\$ 9,2102
13	Leite em pó integral instantâneo	g	18.210	R\$ 0,0587	R\$ 1.068,1508
14	Leite pasteurizado integral	ml	491.100	R\$ 0,0104	R\$ 5.109,9492
15	Maçã	unidade média	40	R\$ 2,5124	R\$ 100,4973
16	Mamão	g	441	R\$ 0,0154	R\$ 6,8073
17	Manteiga com ou sem sal	g	510	R\$ 0,0851	R\$ 43,3859
18	Melancia à francesa	g	350	R\$ 0,0160	R\$ 5,6028
19	Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha), preparado com leite pasteurizado integral ou leite pasteurizado desnatado ou leite em pó integral ou leite em pó desnatado ou fórmula a base de soja integral em pó ou fórmula a base de soja light em pó com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	32.760	R\$ 0,0377	R\$ 1.236,1270
20	Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo.	g	8.000	R\$ 0,0595	R\$ 475,6621
21	Pão francês ou doce com ou sem manteiga	porção de 50g	3.896	R\$ 1,4979	R\$ 5.835,7342
22	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g com manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)	unidade	20	R\$ 5,2826	R\$ 105,6519
23	Suco de frutas a 40% com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	59.915	R\$ 0,0335	R\$ 2.007,2822
24	Tangerina	unidade média	3	R\$ 1,0634	R\$ 3,1901
25	Torrada doce ou salgada	g	1.948	R\$ 0,1204	R\$ 234,5431
<b>TOTAL GERAL DE ITENS EXTRA</b>				-	<b>R\$ 27.881,0477</b>

FÓRMULAS ENTERAIS				IPCA MARÇO 2020	1,0330
CÓDIGO (NOME GERAL)	DESCRIPTIVO	FORMA	Quantidade Prevista	Valor Unitário 2020	Valor Total 2020
<b>FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)</b>					
FTNEA 01	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	37.275	0,1379	5.140,0840
FTNEA 02	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida de fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	203.025	0,0773	15.692,8373
FTNEA 03	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de mix de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	181.676	0,0407	7.395,2492
FTNEA 04 (Hiperprotéico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, sem adição de arginina, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico maior ou igual a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	16.453	0,1623	2.669,5174
FTNEA 05 (Semi-	Fórmula enteral oligomérica ou monomérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras,	LÍQUIDA	48.103	0,1187	5.700,1036

elementar)	de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico de 13 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	40.103	0,1107	0.709,1930
<b>FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)</b>					
FEA 06 (Hepatopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de hepatopatias, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,2 e 1,6 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	180	0,3116	56,0847
FEA 07 (Imunomoduladora)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, enriquecida com nutrientes imunomoduladores, tais como arginina e/ou glutamina, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica igual ou maior a 1,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 18 a 25% do valor calórico total.	PÓ	2.120	0,3179	673,8852
FEA 08	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de doença de Crohn, rica em TGF-β2, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose e teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	1.155	2,0408	2.357,0934
FEA 09 (Nefropatia tratamento Conservador)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento conservador, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 6 a 10% do valor calórico total.	PÓ	1.220	0,2779	338,9779
FEA 10 (Nefropatia dialítico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento dialítico, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,5 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	200	0,1429	28,5855
FEA 11 (Pneumopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de insuficiência respiratória crônica e/ou em ventilação mecânica, com ou sem sacarose, isento de lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 16 a 20% do valor calórico total.	PÓ	90	0,2390	21,5077
FEA 12 (Úlcera de decúbito)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de úlceras de decúbito, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	21.000	0,1321	2.773,3618
<b>FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)</b>					
FTNEI 13 (Padrão infantil 0 a 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, isenta de glúten e sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	200	0,5260	105,1945
FTNEI 14 (Padrão infantil acima de 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, isenta de fibras, lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	236	0,1938	45,7390
FTNEI 15 (semi- elementar 1 a 10 anos)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, à base de peptídeos, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 0,8 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	579	0,4705	272,4292
<b>SUPLEMENTOS (S)</b>					
S 16	Suplemento nutricionalmente completo, com sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica entre 1,0 kcal/ml e 1,4 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	PÓ	3913	0,0903	353,4616
S 17	Suplemento nutricionalmente completo, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	LÍQUIDO	11.498	0,0972	1.117,4973
S 18	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, indicado para adolescentes e adultos, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 Kcal/ml e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	28.530	0,1006	2.870,7125
S 19	Suplemento alimentar indicado para pacientes portadores de úlceras de decúbito, com sacarose, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDO	15.173	0,1100	1.668,9825
S 20	Suplemento alimentar indicado para pacientes em tratamento oncológico, com ou sem sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,2 Kcal/ml e teor protéico maior que 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	11.412	0,1645	1.877,7070
S 21	Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, isento de lactose, com ou sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml e teor protéico de 9 a 15% do valor calórico total.	LÍQUIDO	1.109	0,1859	206,1851
<b>MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)</b>					
MN 22	Fórmula nutricionalmente incompleta, indicado para pacientes com disfagia, constituindo-se de módulo de espessante alimentar instantâneo.	PÓ	1057	0,4878	515,5860
MN 23	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de	LÍQUIDA	66	0,4446	29,3410

	triglicérides de cadeia média acrescido de ácidos graxos essenciais e antioxidante.	LÍQUIDA	50	0,4440	23,3410
MN 24	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de proteínas intactas.	PÓ	6431	0,2194	1.411,1031
MN 25	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de maltodextrina, isenta de sabor.	PÓ	100	0,1586	15,8592
MN 26	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de mix de fibras solúveis e insolúveis.	PÓ	840	0,4116	345,7698
MN 27	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de 100% de fibras solúveis.	PÓ	1.765	0,4256	751,1494
MN 28	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de L-glutamina.	SACHÊ	130	3,2455	421,9123
MN 29	Suplemento para adultos e crianças maiores de 3 anos composto por microorganismos vivos contendo de 4 a 6 cepas probióticas com no mínimo 109 UFC de cada cepa em sachê de até 2 gramas.	SACHÊ	180	1,5569	280,2382
<b>FÓRMULAS INFANTIS (FI)</b>					
FI 30 (Prematuro)	Fórmula infantil especial, enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, acrescida de LC-PUFAs, isenta de sacarose e glúten, indicada para recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso ao nascer.	PÓ	1943	0,1829	355,4660
FI 31 (Fórmula láctea até 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento até os 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	7.571	0,0609	461,4086
FI 32 (Fórmula láctea após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	1727	0,0924	159,5545
FI 33 (Fórmula de soja após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteína isolada de soja, isenta de proteína do leite de vaca, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 6 meses de vida.	PÓ	1733	0,1412	244,7207
FI 34 (Fórmula para constipação de 0 a 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	3.245	0,0874	283,4741
FI 35 (Fórmula para constipação após 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes maiores de 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	740	0,1303	96,4588
FI 36 (Anti-regurgitação)	Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses, isenta de sacarose e glúten, indicada para redução dos episódios de regurgitação.	PÓ	53	0,1042	5,5208
FI 37 (Semi-elementar com lactose)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, com lactose, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	353	0,3619	127,7479
FI 38 (Semi-elementar)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	907	0,5156	467,6197
FI 39 (Elementar)	Fórmula infantil elementar, nutricionalmente completa, à base de 100% de aminoácidos livres e isenta de proteínas lácteas, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	1733	1,9055	3.302,2438
FI 40 (Fórmula de nutrientes para neonatos)	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascidos de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	SACHÊ	218	1,8399	401,0927
<b>FÓRMULAS METABÓLICAS (FM)</b>					
FM 41 (Fenilcetonúria de 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,2100	60,4983
FM 42 (Fenilcetonúria acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças de 1 a 8 anos de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,2100	60,4983
FM 43 (Fenilcetonúria adolescentes e adultos)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças a partir de 8 anos de idade, adolescentes e adultos portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,4588	72,9387
FM 44 (Acidemia metilmalônica ou propiônica 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	2,7088	135,4379
FM 45 (Acidemia metilmalônica ou propiônica acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças maiores de 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,3829	169,1459
FM 46 (Tirosinemia 0 a 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de tirosinemia, isenta de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	2,3900	119,4987
FM 47 (Tirosinemia acima de 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de tirosinemia isento de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	6,8033	340,1670
FM 48 (Leucínose 0 a 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de leucínose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,2140	210,6977
FM 49 (Leucínose acima de 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadores de leucínose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,1745	258,7270

FM 50 (Homocistinúria 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,9361	196,8052
FM 51 (Homocistinúria acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,0356	201,7791
FM 52 (Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de distúrbio do ciclo da ureia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,7281	286,4035
FM 53 (Distúrbio do ciclo da ureia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de distúrbio do ciclo da ureia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,8689	293,4470
FM 54 (Hiperleucinemia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,5648	278,2395
FM 55 (Hiperleucinemia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,8346	241,7301
FM 56 (Acidúria Glutárica 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,2382	261,9115
FM 57 (Acidúria Glutárica acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,3741	268,7034
<b>TOTAL GERAL DE ITENS ENTERAL</b>					<b>64.507,18</b>

EQUIPOS E FRASCOS				
PRODUTO	DESCRIPTIVO	Quantidade Prevista	Valor Unitário 2020	Valor Total 2020
Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional Código: EG01	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido, de comprimento mínimo de 120cm. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxo tipo rolete que garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	1.000	3,4074	3.407,3875
Equipo para Bomba de Infusão Código: EB02	Equipo para administração de dieta por via enteral, compatível com as bombas de infusão utilizadas na SES/DF e de acordo com legislação vigente. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	300	22,3310	6.699,2896
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 100 ml Código: F100	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 100 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	900	0,9719	874,7152
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 300 ml Código: F300	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 300 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	7.000	0,9490	6.643,2621
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 500 ml Código: F500	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 500 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	100	1,2578	125,7760
<b>TOTAL GERAL DE FRASCO E EQUIPO</b>		<b>9.300</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 17.750,43</b>



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1698083-2, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 13/08/2020, às 19:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha, em 24/08/2020, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 24/08/2020, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **44920432** código CRC= **F46C34E6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF